ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Alex Seixas" <alexhospitalar70@gmail.com>

De: alexhospitalar70@gmail.com
Para: licitacao@mpam.mp.br
Data: 19/07/2018 13:41

Assunto: Questionamento PE 5006/2018

Prezados, bom dia.

Referente ao PP 5006/2018 deste orgão, segue abaixo o seguinte questionamento:

No cálculo dos encargos sociais incidentes sobre a mão de obra os valores não estão batendo em nenhum dos serviços da Composição de Custos.

Tomamos como exemplo o primeiro serviço da planilha orçamentária, "1.1 – MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES" onde na Composição de Custos anexa ao edital o mesmo possui a mão de obra no valor total de R\$ 6.486,88 (incluso os 49,17% de encargos sociais). Ao final da composição, o campo "VALOR ENCARGOS (49,17%)" vem demonstrado o valor de R\$ 2.166,03. Dessa forma, entendemos que do valor total da mão de obra (R\$ 6.486,88), R\$ 2.166,03 correspondem aos encargos sociais (49,17%) e o restante (6.486,88 – 2.166,03 = 4.320,85) correspondem ao valor da mão de obra sem os encargos. Ocorre que quando incluímos 49,17% de encargos sobre o valor de 4.320,85, teremos o total de 6.445,41, diferente do valor de 6.486,88.

Se temos 6.486,88 de mão de obra com encargos, somente a mão de obra seria no valor de 4.348,65 e que somados aos 49,17% de encargos (2.138,23), teremos o total de 6.486,88.

Mão de Obra	4.348,65
Encargos (49,17%)	2.138,23
Total com Encargos	6.486,88

Caso estejamos equivocados, solicito a demonstração do cálculo para se chegar ao valor dos encargos sociais.

Desde já, agradecemos a atenção e aguardamos um breve retorno.

Att,

Alex Seixas Nova Aliança Construções Ltda Dir. Administrativo

Fone: (92) 98194 8500

1 de 1 20/07/2018 09:34

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Alex Seixas" <alexhospitalar70@gmail.com>

De: alexhospitalar70@gmail.com
Para: licitacao@mpam.mp.br
Data: 19/07/2018 15:20

Assunto: Quationamento PP 5006/18

Prezados boa tarde.

Solicito exclarecimento para o questionamento abaixo referente ao PP 5006/18.

Valor da mão de obra diferentes

Nas composições dos serviços 3.5 e 3.6, encontramos o item "Servente com Encargos Complementares" com valores diferentes, 8,78 e 11,77, respectivamente.

Na composição do serviço 5.7, o item "Encanador ou Bombeiro Hidráulico" possui o valor de 12,58 (incluindo os encargos complementares). Em outras composições (por exemplo 5.4) o mesmo item "Encanador ou Bombeiro Hidráulico com Encargos Complementares" possui o valor de 11,30. O mesmo ocorre com o item "Pedreiro" possui o valor de 12,57 (incluindo os encargos complementares) e nas outras composições (por exemplo 3.5) o item "Pedreiro com Encargos Complementares" possui o valor de 11,32. O item "Servente" no valor de 8,97 (incluso os encargos complementares) é diferente do item "Servente com Encargos Complementares" das demais composições (por exemplo 5.2) onde encontramos o valor de 8,78.

No serviço 7.1, o item "Gesseiro com Encargos Complementares" possui valor de 11,25, enquanto que no serviço 3.6, o mesmo item "Gesseiro com Encargos Complementares" está com valor de 13,91.

Não podendo adotar valores diferentes para os mesmos serviços ou itens. Portanto, quais valores devem permanecer nas composições?

Desde já agrademos a atenção e ficamos no aguardo de vosso retorno,

Att,

Alex Seixas Nova Aliança Construções Ltda

Dir. Administrativo Fone: (92) 98194 8500

1 de 1 20/07/2018 09:34